

**VIVA RIO**  
**EDITAL N° 01/2017**  
**PROCESSO SELETIVO PARA BANCO DE RESERVA DE AGENTES**  
**COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**

A Organização Social em Saúde (OSS) **VIVA RIO** por meio do presente Edital, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo para Contratação de Agentes Comunitários de Saúde (ACS), para atuação na Estratégia Saúde da Família (ESF), no Município do Rio de Janeiro.

**1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1. – Este processo seletivo simplificado, organizado pela OSS VIVA RIO em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS), em observância às Normas de Contratação/Admissão constantes das cláusulas 11 e 29, § único do Acordo Coletivo 2015/2016 da OSS, por meio das Coordenadorias de Saúde das Áreas Programáticas 2.1; 3.1e 3.3 destina-se a selecionar candidatos para compor o Banco de Reservas de ACS, para atuarem nas seguintes unidades da Estratégia Saúde da Família:

**AP 3.1**  
**CF MINISTRO DR. ADIB JATENE**  
**CF ALOYSIO AUGUSTO NOVIS**  
**CMS VILA DO JOÃO**  
**CMS SAMORA MACHEL**

**AP 3.3**  
**CF ANA MARIA**  
**CF CARLOS NERY**  
**CMS NASCIMENTO GURGEL**  
**CF MESTRE MOLEQUINHO DO IMPÉRIO**

**AP 2.1**  
**CF PAVÃO PAVÃOZINHO CANTAGALO**  
**CMS ROCHA MAIA**  
**CMS CHAPÉU MANGUEIRA BABILÔNIA**

1.2– Consideram-se atividades do ACS, na sua área de atuação, conforme a Lei nº 11.350 de 05/10/2006:

“Art. 3º O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal.

Parágrafo único. São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:

I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;

II - a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;

III - o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimento, óbitos, doenças e outros agravos;

IV - o estímulo à participação da comunidade nas políticas voltadas para a área da saúde;

V - a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;

VI - a participação em ações que fortaleçam os elos entre a saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

1.3— Os ACS cumprirão carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exercendo as atividades de segunda-feira a sexta ou segunda a sábado.

1.4— Os ACS serão contratados sob regime jurídico da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), sob responsabilidade do VIVA RIO;

1.5 — A retribuição mensal a ser paga ao ACS será compatível com a definida pelo convênio celebrado entre a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e o VIVA RIO, que corresponde atualmente a R\$ 1.156,48 (um mil cento e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos) mensais;

1.6 — O ACS também fará jus à Insalubridade e ao Auxílio Alimentação/Refeição conforme previsto no Contrato de Gestão.

## **2- DAS VAGAS:**

2.1 — Todos os candidatos aprovados entrarão no banco de reserva e poderão ser admitidos quando houver vaga, seguindo a ordem de classificação.

2.2 - Após convocado para admissão, o candidato aprovado deverá se apresentar para admissão até no máximo 05 (cinco) dias úteis após a data de convocação. Caso ultrapasse cinco dias úteis e não se apresente, o candidato estará desclassificado.

2.2 — Conforme Lei nº 8.213/91 e Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, serão reservadas 5% (cinco por cento) de vagas para pessoas com deficiência.

## **3 - DOS REQUISITOS:**

São considerados requisitos para se inscrever neste processo seletivo:

3.1 — ser morador da área (delimitada no mapa ou ruas descritas no anexo ao Edital) para a qual está se candidatando à vaga;

3.2 — apresentar comprovante de escolaridade, na forma de diploma, certificado e/ou declaração de conclusão do ensino médio.

3.3 — ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da inscrição;

3.4 — apresentar documentação regular (original e cópia legível): carteira de identidade, CPF, comprovante de escolaridade e comprovante de residência em nome do candidato (conta de água, luz, gás, telefone fixo ou celular, contas bancárias ou carnê de loja). Não será aceito comprovante de residência em forma de declaração da associação de moradores.

- 3.4.1 – Somente serão aceitos os comprovantes de residência com data a partir de novembro de 2016;
- 3.5 – estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;
- 3.6 – ter aptidão física e emocional para o exercício das atribuições da função, que será comprovada por meio de exame médico, quando dos exames de pré-admissão;
- 3.7 - não ter sido desligado (com ou sem justa causa) da função de Agente Comunitário de Saúde da OSSVIVA RIO.
- 3.7.1 - poderão se inscrever os candidatos que já atuaram na função de Agente Comunitário de Saúde da OSS Viva Rio e tiveram a validade expirada de seus contratos de trabalho, por prazo determinado.

#### 4 - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

ETAPA	PRAZO	LOCAL
INSCRIÇÕES ONLINE	15/02/2017 16/02/2017 e 17/02/2017 (até às 12h - meio-dia)	<a href="http://www.vivario.org.br">www.vivario.org.br</a>
CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	10/03/2017	<a href="http://www.vivario.org.br">www.vivario.org.br</a>
PROVA e entrega do laudo médico para candidatos PCDs	19/03/2017	<u>Horário e local a serem comunicados no site</u> <a href="http://www.vivario.org.br">www.vivario.org.br</a>
DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS DAS PROVAS	20/03/2017	<a href="http://www.vivario.org.br">www.vivario.org.br</a>
RESULTADO PROVISÓRIO DA 1ª ETAPA	27/03/2017	<a href="http://www.vivario.org.br">www.vivario.org.br</a>
RECURSOS	28/03/2017	De 10h até 12h na SEDE OSS VIVA RIO RUA DO RUSSEL, 76 - GLÓRIA - RJ
RESULTADO PÓS RECURSO	31/03/2017	<a href="http://www.vivario.org.br">www.vivario.org.br</a>
CONVOCAÇÃO PARA 2ª ETAPA (ANÁLISE DE DOCUMENTOS E ENTREVISTAS)	31/03/2017	<a href="http://www.vivario.org.br">www.vivario.org.br</a>
ANÁLISE DE DOCUMENTOS*	03/04/2017; 04/04/2017 e 05/04/2017	SEDE OSS VIVA RIO RUA DO RUSSEL, 76 - GLÓRIA - RJ
ENTREVISTA*	03/04/2017; 04/04/2017 e 05/04/2017	SEDE OSS VIVA RIO RUA DO RUSSEL, 76 - GLÓRIA - RJ

\*Cada candidato terá sua data de entrevista (2ª Etapa) divulgada no site do OSS Viva Rio. O não comparecimento na data e horário agendados acarretará na eliminação do candidato.

## 5 - DAS INSCRIÇÕES ONLINE:

5.1 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e possíveis erratas ou aditivos, dos quais não poderão alegar desconhecimento não havendo inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital.

5.2 – O custo da inscrição é de R\$ 10,00 (dez reais), sendo a mesma, particular, intransferível e individual.

5.3 – As inscrições serão realizadas, exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.vivario.org.br>, durante período previsto no Cronograma - item 4 deste Edital, no horário do Estado do Rio de Janeiro. O boleto bancário, ainda que gerado no último dia de inscrição, deverá ser pago obrigatoriamente até a data do vencimento, observado o horário do Estado do Rio de Janeiro.

5.4 - Para inscrever-se, o candidato deverá indicar seu próprio CPF atendendo ainda, o disposto no item 3 deste Edital.

5.5 - No formulário de inscrição eletrônico, consta uma declaração por meio da qual o candidato afirma que conhece todas as prescrições, acata-as e preenche todos os requisitos exigidos pelo presente Edital.

5.6 - Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento e envio eletrônico dos dados do candidato que, durante o período de inscrição, estarão disponíveis exclusivamente no endereço eletrônico <http://www.vivario.org.br>.

5.7 - A OSS VIVA RIO, não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

5.8 - O candidato que fizer declaração falsa ou inexata e/ou apresentar documentos falsos ou inexatos terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como a exatidão dos dados cadastrais informados no formulário de inscrição.

5.9 - A OSS VIVA RIO não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.10 - É de responsabilidade do candidato, acompanhar todo o Cronograma - item 4 deste Edital. A OSS VIVA RIO utilizará o endereço eletrônico <http://www.vivario.org.br> para divulgar as informações oficiais deste Processo Seletivo.

5.11 - Após o envio dos dados por meio do sítio do VIVA RIO conforme o subitem 5.6 deste Edital, o candidato deverá imprimir o boleto bancário, o qual será emitido em seu nome, e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 10,00 (dez reais), em quaisquer agências, terminais ou correspondentes bancários, até a data do vencimento. Só será aceito o boleto bancário impresso por meio do sítio da OSS VIVA RIO (<http://www.vivario.org.br>), e a inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento.

5.12 - O boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição será emitido ao final do preenchimento do formulário de inscrição, devendo os documentos serem cuidadosamente guardados.

5.12.1 - O boleto bancário, ainda que gerado no último dia de inscrição, deverá ser pago obrigatoriamente até a data do vencimento, observado o horário do Estado do Rio de Janeiro.

5.13 - A taxa de inscrição uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma.

5.14 - A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será divulgada conforme Cronograma - item 4 deste Edital.

5.15 - A inscrição só será deferida se houver o pagamento do boleto bancário conforme o subitem 5.13 deste Edital. **NÃO SERÃO ACEITOS PAGAMENTOS VIA DEPÓSITO BANCÁRIO, TRANSFERÊNCIA, DEPÓSITO COM ENVELOPE OU QUALQUER OUTRO QUE NÃO SEJA REALIZADO CONFORME O SUBITEM 5.12.** Caso seja detectado que o pagamento da inscrição tenha sido efetivado por um destes meios, a inscrição será automaticamente indeferida e não haverá reembolso do pagamento e ainda:

- a) Para a correta leitura do código de barras, o boleto bancário deverá ser impresso em impressora a laser ou a jato de tinta;
- b) Não será concretizada a inscrição se, por qualquer motivo, não houver a efetivação do pagamento da taxa de inscrição;
- c) O recibo de pagamento com a autenticação mecânica do boleto bancário será o comprovante de que o candidato solicitou sua inscrição na seleção;
- d) Não será válida a inscrição cujo pagamento for realizado em desobediência às condições previstas no subitem 5.12 e seguintes deste Edital.

5.16 - O candidato deverá obter o Edital desta seleção EXCLUSIVAMENTE no endereço eletrônico <http://www.vivario.org.br>. A OSS VIVA RIO NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR DOWNLOADS DO PRESENTE EDITAL REALIZADOS EM OUTRO SÍTIO QUE NÃO O INDICADO NESTE SUBITEM (ex.: sítios de buscas etc.).

5.17 - Para acessar os sistemas de inscrição, recursos e/ou atendimento no sítio eletrônico da OSSVIVA RIO, é recomendável a utilização de um navegador de Internet atualizado, com, pelo menos, uma das seguintes distribuições: Google Chrome e Mozilla Firefox. **Não recomendamos a utilização do navegador Internet Explorer.**

5.18 - Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento do formulário de inscrição eletrônica que, durante o período de inscrição desta seleção, estará disponível exclusivamente no endereço eletrônico <http://www.vivario.org.br>.

5.19 - No ato da inscrição, NÃO serão solicitados os comprovantes previsto no item 3 deste Edital ou qualquer outra documentação prevista, no entanto será automaticamente eliminado, o candidato que não apresentar todos os documentos necessários em observância ao item 3.

5.20 - Caso o candidato se encontre em condição de rua (conforme definição constante do item 5.20.1), será aceita declaração expedida por Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua ou entidade similar na área de Desenvolvimento Social, desde que devidamente assinado por representante legal (com matrícula), referenciando a moradia do candidato.

5.20.1 - Conforme definição do art. 1º, § único, Decreto 7.053 de 23.12.2009: "...considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória."

5.23— Serão de inteira responsabilidade do candidato todas as informações prestadas no ato da inscrição, ficando também ciente de que as mesmas deverão ser certificadas por meio de documentação

comprobatória na Segunda Etapa deste Processo Seletivo e, em caso de aprovação, no momento de admissão. A OSS Viva Rio também se reserva o direito de realizar sindicância a qualquer momento que julgar necessário para comprovação da veracidade das informações fornecidas pelos candidatos;

5.24- Será, ainda, de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos pertinentes a este processo seletivo, que serão disponibilizados no site [www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br).

5.25- Das candidatas lactantes: para fins de aplicação junto a este processo seletivo, considera-se “Lactante” - a candidata que se encontra amamentando.

5.26- Fica assegurado às lactantes o direito de participarem deste processo seletivo, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, art. 4º da Lei Federal n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal n.º 10.048/2000.

5.27- A lactante deverá indicar esta condição no ato da inscrição, preenchendo no campo Atendimento Especial informando na condição de lactante, o nome e o número de documento (CPF ou Identidade) de pessoa maior de 18 (dezoito) anos responsável pela guarda da criança durante o período de realização da prova.

5.28- A candidata lactante que não apresentar a solicitação no ato de sua inscrição, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

5.29- Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se acompanhada de fiscal, temporariamente, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento à criança, em sala especial a ser reservada pela Coordenação da OSS VIVA RIO.

5.30 - Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

5.31- Para a amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação da OSS VIVA RIO.

5.32- A criança deverá estar acompanhada de pessoa maior de 18 (dezoito) anos responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata). A permanência temporária do acompanhante, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação da OSS VIVA RIO.

5.33- A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal da OSS VIVA RIO, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital. O adulto a que se refere o subitem 5.32 não poderá acompanhar a amamentação.

5.34- Em nenhuma hipótese, a criança poderá permanecer dentro da sala de aplicação de provas ou sozinha em outro ambiente.

5.35- A candidata lactante que não levar acompanhante, não realizará as provas.

5.36- A OSS VIVA RIO não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

## **6- DAS INSCRIÇÕES PRESENCIAIS NA SEDE DA OSS VIVA RIO PARA CASOS ESPECÍFICOS**

6.1 - Somente os candidatos que se encontrem em condição de rua (conforme itens 5.20 e 5.21), as inscrições serão recebidas presencialmente no dia **16 de fevereiro de 2017**, das 10h00 às 15h00 na Rua do Russel, 76 - Glória. Poderá haver distribuição de senhas, se necessário.

6.1.1 - Os candidatos descritos no item 6.1 acima **ficarão isentos do pagamento da taxa de inscrição (prevista no subitem 5.2 deste Edital)**.

6.2 - Não será permitida mais de uma inscrição por candidato.

6.3 – No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (original e cópia legível):

6.3.1 – Carteira de identidade com foto;

6.3.2 – CPF;

6.3.3 – Comprovante de residência (declaração expedida por Centro de Referência Especializado).

6.4.4 – Comprovante de escolaridade, na forma de diploma, histórico escolar legível com situação de aprovado, certificado e/ou declaração de conclusão do ensino médio;

6.5 - A inscrição presencial dos candidatos implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e possíveis erratas ou aditivos, dos quais não poderão alegar desconhecimento não havendo inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital.

## **7. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

7.1 - Em obediência ao disposto na Lei nº 8.213/91 e Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, será reservado às pessoas com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas.

7.1.1 - Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, promulgados pelo Decreto nº 6.949/2009, e o disposto na Lei nº 13.146/2015.

7.2 - As vagas reservadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no processo seletivo ou por não enquadramento como pessoa com deficiência pela Equipe Médica da OSS Viva Rio, serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória.

7.3 - Os candidatos com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

7.4 - Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação de desempenho dessas atribuições, para fins de efetivação do contrato de experiência;

b) apresentar original e cópia do laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses a contar da data de publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

7.4.1 - O candidato deverá apresentar original e cópia do laudo médico a que se refere a letra “b” do subitem 7.4 deste Capítulo, no dia 19/03/2017, quando da aplicação da Prova Objetiva, sendo que a cópia do referido laudo será retida pela OSS Viva Rio.

7.4.2 - Caso o candidato não apresente o laudo médico no dia 19/03/2017, o mesmo continuará participando do processo seletivo em relação às vagas destinadas à ampla concorrência.

7.4.3 - Caso o laudo médico apresentado pelo candidato não seja reconhecido pela Equipe Médica da OSS VIVA RIO, em observância ao que dispõe o item 7.1.1, o candidato continuará participando do processo seletivo em relação às vagas destinadas à ampla concorrência.

7.5 - O candidato com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

7.5.1 - O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada no item 7.5, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação.

7.6 - A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico [www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br), a partir do dia 03 de março de 2017.

7.7 - O candidato cujo pedido tenha sido indeferido poderá interpor recurso no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação indicada no subitem anterior para contestar seu indeferimento, por meio de link próprio disponibilizado no endereço eletrônico [www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br). Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

7.8 - O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com a OSS VIVA RIO através do e-mail [faleconosco@vivario.org.br](mailto:faleconosco@vivario.org.br), para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

7.9 - Aqueles que não forem reconhecidos pela Equipe Médica da OSS VIVA RIO como candidatos com deficiência, continuarão participando do processo seletivo em relação às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que possuam pontuação nas provas de acordo com os limites estabelecidos neste Edital para classificação na lista geral.

7.10 - Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Capítulo não serão considerados como pessoas com deficiência, seja qual for o motivo alegado.

7.11 - O candidato com deficiência, se classificado, além de figurar nas listas gerais de classificação, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

7.12 - A Equipe Médica da OSS VIVA RIO avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o contrato de experiência.

7.13 - As vagas que surgirem e que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no Processo Seletivo ou pela avaliação da Equipe Médica da OSS VIVA RIO, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

7.14 - A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

7.15 - O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido.

7.16 - Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

7.17 - No decorrer do período de experiência terá o contrato de trabalho rescindido o candidato com deficiência, quando verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.

## 8. DO PROCESSO SELETIVO:

O Processo seletivo será composto por duas etapas, sendo a 1ª Etapa composta por Prova objetiva e a 2ª Etapa composta por Entrevista individual, conforme o quadro abaixo:

ETAPAS	PROVA / ENTREVISTA	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	NOTA MÁXIMA
1ª ETAPA PROVA	QUESTÕES OBJETIVAS REGULARES	10 questões	1 ponto	10 pontos	10	20
	QUESTÕES OBJETIVAS BASEADAS EM ESTUDO DE CASO	5 questões	2 pontos	10 pontos		
2ª ETAPA ENTREVISTA	Entrevista *	-----	-----	100 pontos	60 pontos	100

\* A segunda etapa será realizada apenas para os candidatos aprovados na primeira etapa, considerando a ordem de classificação constante ao item 8.1.7 do Edital.

### 8.1 – Primeira etapa - Prova objetiva:

8.1.1 – A prova objetiva terá a duração de 02 (duas) horas e está prevista para o dia 19 de março de 2017, em horário e local a serem comunicados no momento da inscrição e/ou no site [www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br);

8.1.2 – O candidato deverá chegar com 02 (duas) horas de antecedência do início da prova, levando caneta esferográfica preta ou azul e documento oficial de identificação com foto e (Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Passaporte Brasileiro, Carteira de Trabalho e Carteiras de Identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares) e comprovante de inscrição impresso no site do Viva Rio;

8.1.2.1 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, crachás, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados.

8.1.2.2 - O candidato que esteja concorrendo às vagas reservadas à pessoas com deficiência deverá apresentar original e cópia do laudo médico a que se refere a letra “b” do subitem 7.4 deste Edital, no

dia 19/03/2017, quando da aplicação da Prova Objetiva, sendo que a cópia do referido laudo será retida pela OSS Viva Rio.

8.1.3 – O portão será fechado 01 (uma) hora antes do início da prova, sendo que após o fechamento não mais será permitida a entrada de candidatos;

8.1.4 – Conteúdo Programático: As provas objetivas terão como referência o conteúdo do ensino médio e Conteúdo Programático constante do **Anexo II** deste edital;

8.1.5 – A prova objetiva terá 15 (quinze) questões, sendo as questões de nº 01 a 10 objetivas regulares e valerão 01(um) ponto cada e as questões de nº 11 a 15 serão baseados em estudo de caso e valerão 02(dois) pontos cada. As quinze questões serão de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada, sendo uma única opção correta, totalizando 20 (vinte) pontos e serão pontuadas segundo conteúdo programático constante do Anexo II;

8.1.6 - A prova objetiva será de caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO;

8.1.7 – Somente serão convocados para a 2ª etapa, os candidatos que alcançarem a pontuação mínima de 10 (dez) pontos na 1ª etapa e que se situem até a 30ª (trigésima) colocação na lista definitiva de classificados.

8.1.8 – Será critério de desempate na primeira etapa:

a) Maior número de acertos nas questões objetivas baseadas em estudo de caso e;

b) Maior idade

8.1.9 - A divulgação do gabarito da primeira etapa será feita pelo site [www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br), no dia 20 de março de 2017.

8.1.10 - O resultado provisório da 1ª etapa será divulgado no dia 27 de março de 2017, e o resultado final desta etapa será divulgado após os recursos, no dia 31 de março de 2017, ambos no site [www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br). A publicação incluirá os nomes dos candidatos aprovados para 2ª etapa do processo com as respectivas notas, local e horário das entrevistas, bem como a relação dos candidatos não aprovados com suas notas.

8.2 - Dos recursos

8.2.1 – O candidato poderá apresentar recurso da prova objetiva da primeira etapa quando identificar erro na formulação da questão ou erro na correção;

8.2.2 – Os recursos deverão ser apresentados na sede da OSSVIVA RIO no dia 28 de março de 2017, das 10h00 (dez horas) às 12h00 (doze horas), utilizando formulário próprio, disponível no local;

8.2.3 – O recurso será individual, com indicação precisa da questão em que o candidato se julgar prejudicado. O recurso deverá ser fundamentado;

8.2.4 – Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões da prova que porventura forem anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente;

8.2.5 – O resultado dos recursos será divulgado no dia 31 de março de 2017 no site [www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br);

8.2.6 – Não serão admitidos recursos para a Entrevista Individual.

8.3 - Segunda etapa – Análise de Documentos e Entrevista individual.

8.3.1 – A Análise de documentos e as entrevistas individuais serão realizadas nos dias 3;4 e 5 de abril de 2017, na sede da OSSVIVA RIO.

8.3.2 -O candidato deverá chegar ao local da entrevista com 15 (quinze) minutos de antecedência;

8.3.3 – Nesta etapa, o candidato deverá apresentar documentação regular (original e cópia legível): carteira de identidade, CPF, comprovante de escolaridade e comprovante de residência em nome do candidato (conta de água, luz, gás, telefone fixo ou celular, contas bancárias ou carnê de loja). Não será aceito comprovante de residência em forma de declaração da associação de moradores.

8.3.4 – O candidato que faltar à entrevista na data informada através do site da OSS Viva Rio ou não apresentar documentação necessária será desclassificado do processo seletivo.

8.3.5 – A entrevista tem caráter CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO, valendo 100 (cem) pontos;

8.3.6 – A pontuação mínima para aprovação na entrevista será de 60 (sessenta) pontos, sendo que os candidatos que obtiverem pontuação inferior estarão desclassificados;

8.3.7 – As entrevistas serão realizadas por banca formada por representantes da OSSVIVA RIO, podendo também ter a presença de representantes da SMS/RJ;

8.3.8 – É vedado o uso de aparelhos sonoros, fonográficos ou de registros, calculadoras, celulares ou relógios digitais, durante a realização das etapas deste processo seletivo.

#### 8.4 - Da Classificação

8.4.1 - A nota final será composta pelo somatório da primeira e segunda etapas.

8.4.2 - A classificação final seguirá a ordem abaixo, sendo que em caso de empate em um item, será considerada a maior nota no item subsequente:

- a) Maior nota final (nota da prova somado à nota da entrevista);
- b) Maior nota na entrevista;
- c) Maior nota na prova e;
- d) Maior idade.

#### 8.5 Dos Resultados

8.5.1 – O resultado final estará disponível no site [www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br) a partir do dia 07/04/2017

### 9- DA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Será excluído do processo seletivo o candidato que, a qualquer momento:

- 9.1 – não residir ou deixar de residir na comunidade para a qual está se candidatando;
- 9.2 – não realizar qualquer etapa do processo seletivo;
- 9.3 – apresentar declaração ou documentação falsa;
- 9.4 – deixar de apresentar os documentos necessários;
- 9.5 – quando convocado, deixar de se apresentar ou não cumprir os prazos indicados;

9.6 – ausentar-se do recinto onde está sendo realizada a seleção sem permissão;

9.7 – manter conduta desrespeitosa com qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou autoridades incumbidas da realização das etapas do processo seletivo;

9.8 – não cumprir a quaisquer determinações constantes nos itens deste Edital;

9.9 - não alcançar nota mínima exigida em cada etapa do processo seletivo;

9.10 -ter sido desligado (com ou sem justa causa) da função de Agente Comunitário de Saúde do VIVA RIO, com exceção ao item 3.7.1;

9.11 - não for aprovado no exame médico admissional;

9.12 - Terá suas provas e(ou) fases anuladas e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas e(ou) fases: a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e(ou) ilegais para a sua realização e(ou) para obter vantagens para si e(ou) para terceiros; b) for surpreendido dando ou recebendo qualquer forma de auxílio para a execução de prova e(ou) fase; c) utilizar-se de quaisquer objetos, meios, notas e(ou) impressos que não forem expressamente permitidos em Edital; d) utilizar lápis, borracha, livro, dicionário, notas e(ou) impressos não autorizados e(ou) que se comunicar com outro candidato; e) for surpreendido portando anotações; f) for surpreendido portando e(ou) utilizando aparelhos eletrônicos e(ou) outros objetos, tais como os listados nos subitem 6.3.8 deste Edital; g) recusar-se a entregar a folha de resposta da prova objetiva ao término do tempo regulamentar; h) se recusar a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização; i) afastar-se do local da prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou membro da coordenação do VIVA RIO; j) ausentar-se do local da prova, a qualquer tempo, portando a folha de resposta, bem como portando o caderno de provas antes do horário permitido para que o candidato possa levá-lo; l) não permitir a coleta de sua assinatura, de sua impressão digital e outros mecanismos de identificação de candidatos; m) descumprir as instruções contidas no caderno das provas, bem como nos editais de convocações e demais instruções de regulamentação das etapas; n) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; o) comunicar-se com outro candidato durante a execução das provas e; p) descumprir este edital e(ou) outros que vierem a ser publicados.

## **10 - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

10.1 – Os candidatos serão convocados por ordem de classificação, por área, conforme resultado final e conforme a necessidade de reposição de ACS e abertura de novas vagas, sendo que durante a validade do presente processo seletivo, os candidatos classificados na 1ª etapa poderão ser convocados para a 2ª etapa, desde que observada a ordem de classificação fixada no item 8.1.7.

10.2 - No momento da convocação o candidato será informado onde e quando comparecer e a documentação que deverá apresentar.

## **11- DA DEMISSÃO**

Será demitido da Estratégia Saúde da Família, a qualquer momento após a contratação, o profissional que:

11.1 – não residir ou deixar de residir na área de abrangência para a qual submeteu inscrição;

11.2 – não tiver disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais, dentro da jornada de trabalho prevista para exercício de suas atividades;

- 11.3 – praticar falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
- 11.4 – acumular ilegalmente cargos, empregos ou funções públicas;
- 11.5 – apresentar declaração falsa de residência ou de escolaridade;
- 11.6 – não apresentar bom desempenho nas atividades como ACS, conforme as metas estabelecidas pela Estratégia Saúde da Família e avaliação de desempenho funcional estabelecida pela OSS VIVA RIO.

## **12- DA VALIDADE**

- 12.1 – O processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, renovável por 02 (dois) períodos de 01 (um) ano, cada.
- 12.2 – A validade do processo seletivo se inicia a partir da data de divulgação do resultado final.

## **13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1 – Em qualquer fase do processo seletivo ou após a seleção, o candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e etapas, e que o fato seja constatado posteriormente.
- 13.2 – A aprovação neste processo seletivo não assegura o direito de ingresso automático para a função de ACS, mas, apenas a expectativa de ser nele admitido quando houver a vaga, seguindo a ordem de classificação, conforme a respectiva área.
- 13.3 – Os casos omissos serão analisados pela COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO do VIVA RIO e da SMS/RJ.
- 13.4 - A OSSVIVA RIO se reserva o direito de promover correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Processo Seletivo ou posterior ao Processo, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitados os princípios que norteiam a administração pública.
- 13.5 -O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo seletivo, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.
- 13.6 - O candidato interessado pode se valer do canal de comunicação [faleconosco@vivario.org.br](mailto:faleconosco@vivario.org.br) para enviar elogios, dúvidas, críticas, sugestões ou reclamações.

**Rio de Janeiro ,03 de fevereiro de 2017.**

**SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**

**Representante Legal**

**O.S.S VIVA RIO**

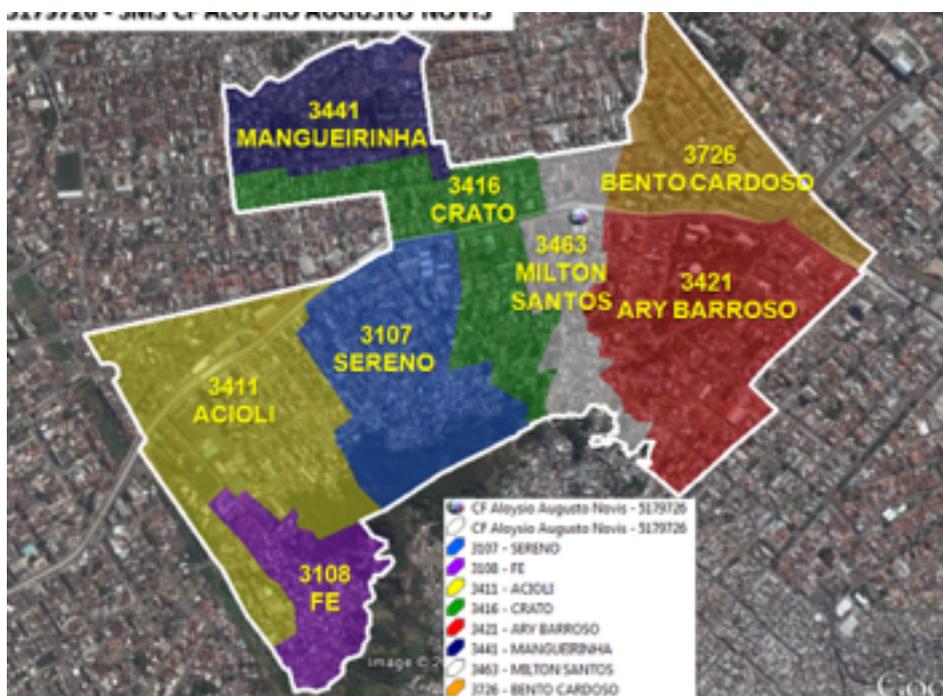


## ANEXO I

### MAPAS E RELAÇÕES DE RUAS

#### AP 3.1

#### CF ALOYSIO AUGUSTO NOVIS



RUA	ABRANGÊNCIA
RUA FORTALEZA	TODA
RUA JACARAÚ	TODA
RUA ACARAÚ	TODA
RUA IRAPUÁ	1 AO 410
RUA JITAÚNA	TODA
RUA DO CRAVO	3 AO 8
BECO DO CRAVO	3 AO 25
RUA AFONSO COSTA	TODA
TRAVESSA DAS MARGARIDAS	TODA

BECO PADRE AFONSO	TODA
RUA DA GUIA	TODA
RUA JOSÉ MARIA	197 AO 407
RUA JACI	TODA
TRAVESSA NOSSA SENHORA DA PENHA	TODA
TRAVESSA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	TODA
BECO FREDERICO	TODO
BECO SÃO SEBASTIÃO	TODO
BECO PEDRO	TODO
RUA EMBUIA	1 AO 50
TRAVESSA SANTA LUZIA	1 AO 8
BECO DO ARMANDO	3 AO 195
BECO DO GERALDO	1 AO 5
RUA AMAZONAS	1 AO 9
TRAVESSA DO SOSSEGO	1 AO 8
RUA BOM PASTOR	TODA
RUA PASSAREDO	TODA
TRAVESSA DOIS IRMÃOS	1 AO 20
TRAVESSA JUNDIAI	1 AO 4
TRAVESSA AMARAL	1 AO 11
RUA FREI GASPAR	TODA
TRAVESSA DO CARMO	1 AO 12
TRAVESSA DA PAZ	1 AO 8
RUA MARIA DO CARMO	TODA
RUA GONÇALVES DOS SANTOS	TODA
TRAVESSA TRANSVERSAL	TODA
TRAVESSA PRINCIPAL	TODA
TRAVESSA BOM JARDIM	TODA
TRAVESSA NOSSA SENHORA APARECIDA	TODA
TRAVESSAVINTE E OITO DE AGOSTO	TODA
TRAVESSA DIAMANTE	TODA
PRAÇA POÇO	TODA
RUA ANTONIO DO CARMO	TODA
RUA JOAÇABA	TODA
RUA INÁCIO ACIOLI	TODA

TRAVESSA PRIMEIRO DE MAIO	9 AO 200
RUA DO CRAVO	TODA
TRAVESSA DO CRAVO	3 AO 25
TRAVESSA PACHECO	4 AO 17
TRAVESSA SETE DE SETEMBRO	1 AO 24
RUA NOVA	1 AO 20
TRAVESSA DA PAZ	TODA
RUA VIÇOSA	TODA
TRAVESSA VIÇOSA	TODA
TRAVESSA BARÃO	TODA
RUA HELIO	TODA
RUA EVA	TODA
RUA JÓIA	TODA
RUA FARIAS	TODA
RUA CORAL	TODA
RUA DO CRUZEIRO	TODA
RUA DO COQUEIRO	TODA
TRAVESSA DO COQUEIRO	TODA
RUA DO VINHO	TODA
TRAVESSA DO VINHO	TODA
RUA INDEPENDÊNCIA	TODA
TRAVESSA DA DESCIDA	TODA
TRAVESSA DA PEDREIRA	TODA
RUA SALI	TODA
RUA MATURACÁ	TODA
RUA HELVÉTIA	18 AO 164
RUA DA TORRE	TODA
TRAVESSA DA TORRE	TODA
RUA AGUINALDO	TODA
TRAVESSA NATALIA	TODA
RUA NATALIA	TODA
TRAVESSA ALVORADA	TODA
TRAVESSA DA PONTE	TODA
RUA DA AMENDOEIRA	TODA
RUA MANOEL DE MATOS	TODA

PRAÇA DO POÇO	TODA
TRAVESSA MANOEL DE MATOS	TODA
RUA MATOS	TODA
TRAVESSA JOSÉ NUNES	TODA
TRAVESSA ESPERANÇA	TODA
TRAVESSA BOM PASTOR	TODA
RUA CAROEN	TODA
TRAVESSA DO ALÉM	TODA
RUA LIMA	TODA
BECO NORTE	TODA
RUA PEQUIRI	43 AO 87 (ÍMPAR)
RUA PEQUIRI	12 AO 26 (PAR)
RUA PEQUIRI	239 à 309
RUA GUAIBA	265 AO 456
TRAVESSA ANIL	TODA
RUA IBICUI	106 AO 500 (PAR)
TRAVESSA AMAZIA	TODA
RUA PASTOR FRANCISCO SOREN	47 AO 327
TRAVESSA ESPERANÇA	TODA
TRAVESSA LACRAIA	TODA
TRAVESSA CÉU	TODA
TRAVESSA ANDORINHA	TODA
TRAVESSA AZULÃO	TODA
TRAVESSA COLEIRO	TODA
TRAVESSA FELICIDADE	TODA
TRAVESSA PARDAL	TODA
TRAVESSA SABIA	TODA
TRAVESSA ANÚ	TODA
TRAVESSA CANÁRIO	TODA
TRAVESSA CONDOR	TODA
TRAVESSA MELRRO	TODA
TRAVESSA TICO-TICO	TODA
TRAVESSA TRINCA FERRO	TODA
TRAVESSA TUCANO	TODA
TRAVESSA ARAPONGA	TODA

RUA GRANJA	TODA
RUA WENCESLAU BELO	TODA
RUA QUIXADA	TODA
RUA PACATUBA	TODA
RUA CAPITÃO TANAJURA GUIMARÃES	TODA
RUA ANTONIO PRADO	TODA
TRAVESSA SANTA LUZIA	TODA
BECO SÃO JOSE	TODA
RUA GUAPORÉ	28 AO 98
RUA TAPEVI	TODA
RUA CRATO	TODA
TRAVESSA COQUEIRO	TODA
RUA ASSEMBLEIA	TODA
BECO SÃO SEBASTIÃO	TODA
TRAVESSA BOA ESPERANÇA	TODA
RUA DOUTOR WEISCHENK	TODA
RUA FLORA LOBO	TODA
AVENIDA LOBO JUNIOR	2171 AO 2255
RUA BENTO CARDOSO	12 AO 120
RUA DOUTOR LUIS GAUDIE LEY	10 AO 211
RUA IRACEMA	TODA
RUA GURUPÁ	06 AO 330
RUA FRANCISCO VENANCIO FILHO	TODA
RUA ALBERTINO ARAUJO	TODA
RUA JACI	221 AO 376
RUA JOSE MARIA	15 AO 286
RUA CAJA	564 AO 706 LADO PAR
RUA ROSARIO FUSCO	TODA
TRAVESSA DAMIÃO	TODA
TRAVESSA DIDI	TODA
BECO MUTIRAO	TODA
TRAVESSA MUTIRÃO	TODA
RUA VICENTE SALVADOR	41 AO 287
RUA INACIO ACIOLI	TODA
RUA MONSENHOR PIZARRO	TODA

TRAVESSA 99	TODA
TRAVESSA 101	TODA
TRAVESSA DA PAZ	TODA
RUA PEDRO TAQUES	TODA
RUA SIMOES DE VASCONCELOS	TODA
AVENIDA VICENTE DE CARVALHO	1431 AO 1660
RUA AIMBERE	TODA
RUA ANHANGUERA	TODA
RUA ASPILCUETA NAVARRO	15
RUA BIGONIA	TODA
RUA DIANA	TODA
RUA GUAPARU	TODA
RUA GUERIMA	TODA
RUA IRUTIM	TODA
PRAÇA TOBÁ	TODA
AVENIDA BRAS DE PINA	334 AO 1.131

**CF MINISTRO DR. ADIB JATENE**



RUA	ABRANGÊNCIA
RUA CRAVOS	TODA
RUA GIRASSOL	TODA
RUA ILHA BOM JESUS	TODA

RUA TULIPAS	TODA
RUA AZALÉIAS	TODA
RUA LÍRIOS	TODA
RUA BERGONHAS	TODA
RUA AÇUCENAS	TODA
RUA MARGARIDAS	TODA
RUA DÁLIAS	TODA
RUA ACÁCIAS	TODA
RUA ROSAS	TODA
RUA CAMÉLIAS	TODA
RUA PRAINHA	TODA
RUA PALMAS	TODA
RUA VITÓRIA RÉGIA	TODA
RUA FLOR DE LIS	TODA
RUA VIOLETAS	TODA
RUA ORQUÍDEAS	TODA
RUA SELETIVA	04 ao 160
VIA A1	07 ao 232
VIA A1 - ASSOCIAÇÃO	TODA
VIA A2	1 AO 114
VIA B1	00 AO 179
VIA B2	TODA
VIA B3	1 AO 143
VIA B4	TODA
VIA B8	TODA
VIA B9	02 AO 380
VIA C1	01 A 54
VIA C2	01 AO 72
VIA C3	TODA
VIA C4	05 AO 229
VIA C5	TODA
VIA C6	TODA
VIA C7	01 AO 88
VIA C8	01 AO 81
VIA C9	TODA

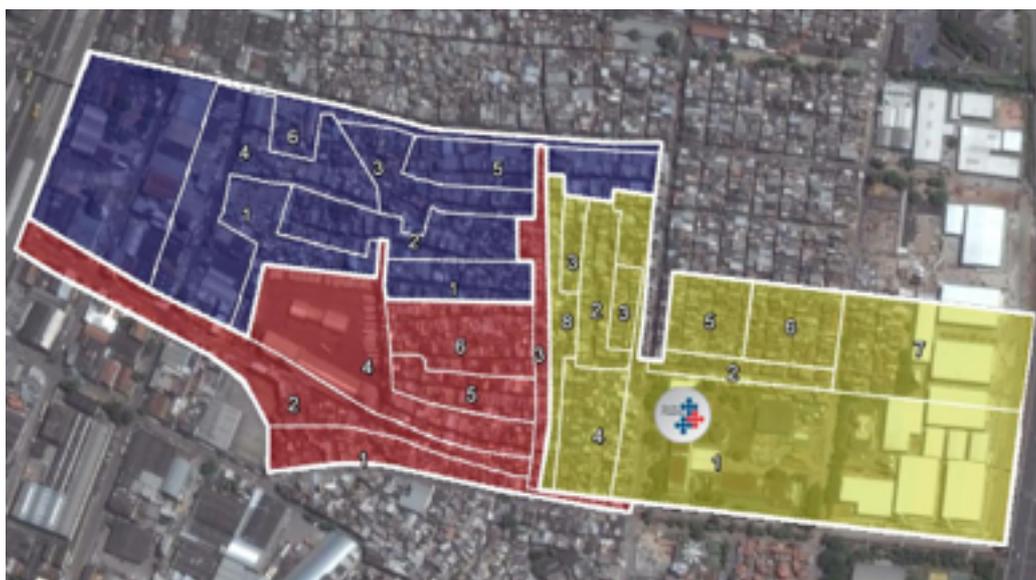
VIA C10	02 AO 48
VIA C11	01 AO 105
VIA C12	TODA
OBRINHA	TODA
AVENIDA DO CANAL	ATÉ O BL. 17
BLOCOS 01 AO 34	TODOS
RUA PROJETADA C	123 AO 337 - LT.37,39,41,43
RUA PROJETADA E	01 AO 96
RUA PROJETADA F	01 AO 135
RUA PROJETADA G	60 AO 198 - LT. 7,9,11,20,22,24,26,28,30,32
RUA PROJETADA H	TODA
RUA PROJETADA I	TODA
TRAVESSA DO N° 02 AO 54	TODA
TRAVESSA 55	07 AO 35
TRAVESSA 56	07 AO 35
TRAVESSA 57	TODA
TRAVESSA 104	TODA
TRAVESSA 106	TODA
QUADRA MARROCOS	TODA
TRAVESSA BRASIL	TODA
TRAVESSA SILVA	TODA
TRAVESSA PARAÍBA	TODA
TRAVESSA FELICIDADE	TODA
TRAVESSA PAZ	TODA
TRAVESSA PARÓQUIA	TODA
TRAVESSA CONQUISTA	TODA



RUA	ABRANGÊNCIA
RUA 1	TODA
RUA 2	TODA
RUA 3	TODA
RUA 4	TODA
RUA 5	TODA
RUA 6	TODA
RUA 7	TODA
RUA 9	TODA
RUA 10	TODA
RUA 11	TODA
RUA 12	TODA
RUA 13	TODA
RUA 14	TODA
RUA 15	TODA
RUA 16	TODA
RUA 17	TODA
RUA 18	TODA
TRAVESSA 1	TODA

TRAVESSA 2	TODA
TRAVESSA 3	TODA
TRAVESSA 4	TODA
TRAVESSA 5	TODA
TRAVESSA 6	TODA
TRAVESSA 7	TODA
TRAVESSA 8	TODA
TRAVESSA 9	TODA
TRAVESSA 10	TODA
TRAVESSA 11	TODA
TRAVESSA 12	TODA
TRAVESSA 13	TODA
TRAVESSA 14	TODA
TRAVESSA 15	TODA
TRAVESSA 16	TODA
TRAVESSA 17	TODA
TRAVESSA 18	TODA
TRAVESSA 19	TODA
TRAVESSA 20	TODA
TRAVESSA 21	TODA
TRAVESSA 22	TODA
TRAVESSA 23	TODA
TRAVESSA 24	TODA
AVENIDA CANAL 01	TODA
AVENIDA CANAL 02	TODA
RUA PROJETADA A	TODA
RUA PROJETADA C	TODA
RUA PROJETADA D	TODA
RUA PROJETADA E	TODA
RUA PROJETADA G	TODA
RUA MANOEL RIBEIRO VASCONCELOS	TODA
RUA JOSÉ MOREIRA PEQUENO	TODA
RUA GERMANO FIRMINO DOS SANTOS	TODA
RUA MANOEL ANTONIO FALCAO MARANHÃO	TODA
RUA GUILHERME B DUTRA	TODA

## CMS SAMORA MACHEL



RUA	ABRANGÊNCIA
RUA AMÉRICO DE OLIVEIRA	(01 ao 24)
TRAVESSA AMERICO DE OLIVEIRA	(02 ao 14)
RUA MANOEL GARRINCHA	(02 ao 12) PAR
RUA PRINCIPAL	(80 ao 212)
RUA ESPERANÇA	(01 ao 74)
RUA SAFIRA	(01 ao 96)
RUA CONQUISTA	(01 ao 60)
RUA JARDIM AMÉRICA	( 01 ao 49)
RUA ALEGRIA	(01 ao 48)
RUA DAS AMÉRICAS (01 Á 60)	(01 ao 60)
RUA CARLOS LACERDA	(67 ao 116)
RUA IVETE VARGAS	(61 ao 116)
RUA 29 DE JANEIRO	(67 ao 116)
RUA DENILSON DE SOUZA	(68 ao 112)
RUA JOCELINO CAETANO	(67 ao 112)
RUA ELETRICISTA JOSE RAMOS	(01 ao 46)
RUA SÃO SEBASTIÃO	(01 ao 46)
RUA TANCREDO NEVES	(01 ao 46)
RUA TATAJUBA	(23 ao 153) IMPAR

BECO CHILE	(01 ao 11)
RUA IVANILDO ALVES	(02 ao 76)
BECO LONDRES	(02 ao 22)
BECO PIRAI	(01 ao 39)
BECO SANTA RITA	(01 ao 29)
RUA GUATEMALA	(01 ao 12)
BECO SÃO FRANCISCO	(01 ao 04)
RUA 29 DE JULHO	(02 ao 446)
RUA TATAJUBA	(24 ao 126)
RUA GUANABARA	(01 ao 63)
RUA PRINCESA ISABEL	(01 ao 41)
RUA CARMELA DUTRA	(01 ao 46)
RUA NILO PEÇANHA	(01 ao 23)
RUA RAINHA ELIZABETH	(01 ao 12)
RUA BEIRA MAR	(01 ao 61)
RUA PRAIA	(01 ao 35)
RUA BELA	(01 ao 59)
RUA BONFIM	(01 ao 23)
RUA CASTELO BRANCO	(01 ao 53)
RUA JOAQUIM NABUCO	(01 ao 90)
RUA NOVA	( 01 ao 48)
TRAVESSA NOVA	(01 ao 28)
RUA SANTO ANTONIO	(01 ao 30)
RUA SÃO GERALDO (01 Á 23)	(01 ao 23)
BECO SETE	(01 ao 17)
VILA CRIANÇAS	(01 ao 22)
VILA DALILA	(02 ao 14)
RUA FLÁVIA FARNESE	(37 ao 293)
VILA HEMETERIO	(01 ao 09)
VILA MARIA	(01 ao 07)
TRAVESSA SANTA LUZIA	(01 ao 27)
RUA SANTA LUZIA	(01 ao 54)
VILA SOUZA	(01 ao 25)
RUA JOÃO PESSOA	(01 ao 89)
RUA DUQUE DE CAXIAS	(01 ao 51)

RUA TEIXEIRA RIBEIRO	(522 ao 766)
RUA SETE DE MARÇO	(318 ao 464)
AV. Brasil	(6210) Invasão
RUA Principal	(76 ao 82)

**AP3.3**

**CF CARLOS NERY**



RUA	ABRANGÊNCIA
Rua Palma	Toda
Rua Sacu	Toda
Rua Urupema	Toda
Rua Milão	Toda
Rua Taciba	Toda
Rua Maturi	Toda
Rua Utupeva	Toda
Rua Itaipava	Toda
Rua Lemos de Brito	Toda
Rua Pedro Reis	Toda
Rua Ana Maria	Toda
Travessa Guerra	Toda
Rua Regina Reis	Toda
Rua Argentina Reis	Toda
Rua Olina	Toda
Rua João Barbalho	Toda
Rua Balbina	Toda
Rua Furtado de Mendonça	Toda
Rua Caldas Barbosa	133 até 183 e 150 até 186
Travessa Barros Leite	Toda

Rua 21 de Abril	Toda
Rua da Republica	Toda
Rua Fazenda da Bica	Toda
Rua Duarte Teixeira	Toda
Rua Franco Vaz	Toda
Rua Lucinda Barbosa	Toda
Rua Bernardo Guimaraes	Toda
Rua Garcia Pires	Toda
Rua Professor Tisserandot	Toda
Rua Blumenau	Toda
Rua Alfredo Luques	Toda
Rua São Pedro	Toda
Rua Jauaperi	Toda
Rua Jipioca	Toda
Rua Ituna	Toda
Rua Jobina	Toda
Rua Inhare	Toda
Rua São Fernando	Toda
Rua Professor Cancio Povoá	Toda
Rua Manoel Raimundo Soares	Toda
Rua Lancaster	Toda
Rua Iguaiá	Lado Impar
Rua Padre Telemaco	196 até 294
Rua Cesario Machado	Toda
Rua Elias da Silva	do 161 até 427
Rua Gomes Serpa	do 371 até 539 e 370 até 552
Rua Nerval de Gouveia	do 2 ao 229
Rua do Souto	do 25 ao 437, 471 ao 657 e 496 ao 654
Rua Clarimundo de Melo	do 600 ao 1.118 e 629 ao 1.205

**CMS NASCIMENTO GURGEL**



RUA	ABRANGÊNCIA
Rua América	Toda
Rua Andorinhas	Toda
Rua Arapongas	Toda
Rua Atlético	Toda
Rua Barra da rocha	Toda
Rua Beija-flor	Toda
Rua Bem-te-vi	Toda
Rua Botumirim	Toda
Rua C	Toda
Rua Caldense	Toda
Rua Canários	Toda
Rua Chão de estrela	Toda
Rua Colibri	Toda
Rua Corinthians	Toda
Rua Cruzeiro	Toda
Rua Curió	Toda
Rua Dias d'avila	Toda
Rua Dom Basílio	Toda
Rua Faisões	Toda

Rua João de Barros	Toda
Rua José j. ferreira	Toda
Rua Marrecas	Toda
Rua Papagaio	Toda
Rua Pardais	Toda
Rua Pastorinhas	Toda
Rua Pavão	Toda
Rua Pelicanos	Toda
Rua Perdizes	Toda
Rua Periquito	Toda
Rua Pica-Pau	01 ao 18
Rua Pica-Pau	19-56
Rua Pintassilgos	Toda
Rua Pombas	Toda
Rua Quero-quero	Toda
Rua Rancho fundo	Toda
Rua Rolinhas	Toda
Rua Rouxinóis	Toda
Rua Sabiá	Toda
Rua Santa cruz	Toda
Rua Saudade	Toda
Rua Tico-tico	Toda
Rua Uirapurus	Toda
Rua Vasco	Toda
Rua CAPITAO GOUVEIA	Toda
Rua Brás Cubas	Toda
Rua Nova Olinda	Toda
Rua DR. JOSE THOMAS	11 a 228
Rua Pastor Martin Luther King Junior,	13521 até 13773
Rua Manoel Chagas	198 até 239
Rua Afonso Terra	11 até 240
Rua Sgto Edison de Oliveira	Toda
Rua Edgar Pinto	Toda
Rua Antônio Leôncio de Ferrás	Toda
Rua Condomínio Estação Zona Norte	Toda

Rua Apolo	Toda
Rua Arnaldo Damasceno	Toda
Rua Dracon	Toda
Rua Juno	Toda
Rua Mestre Vitalino	Toda
Rua Monte Branco	Toda
Rua Pastor Martin Luther king jr	13536 até 13566
Rua Sargento Basileu da Costa	397 a 468
Rua Sargento Dermeval Gil	Toda
Rua Sargento Antônio Ernesto	377 até 585
Rua Sargento Antônio Ernesto	Entrada 491
Rua Sgt. Fábio Pavani	118 a 14
Rua Sgtº Benevides Montes	Entradas 80
Rua Sgtº Benevides Montes	Entradas 82
Rua Sgtº Benevides Montes	Entradas 96
Rua Sgtº Benevides Montes	Entradas 104
Rua Sgtº Benevides Montes	Entradas 260
Rua Heitor de Pinho	toda
Rua Victor Hugo	Toda
Rua Angelim	Toda
Rua Assueiro Garritano	Toda
Rua Auta de Souza	Toda
Rua Benedicto Silva	Toda
Rua Catão	Toda
Rua Cond. 811	Toda
Rua Demerval Lessa	Toda
Rua Praça Ênio	Toda
Rua Gen. Paes Leme	Toda
Rua Itacaré	Toda
Rua Juruena de Matos	Toda
Rua Leão Veloso	Toda
Rua Luiz Silveira	Toda
Rua Mercúrio	128 a 1326 (lado par); 7 a 1389 (lado ímpar)
Rua Nelson Paixão	Toda

Rua Netuno	Toda
Praça Sargento Fábio Pavani	Toda
Rua Sargento Benedito da Silva	Toda
Rua Sargento de Milícias	Toda
Rua Sargento de Milícias	Toda
Rua Sargento de Milícias	Toda
Rua Sólon	Toda
Rua Vicente Januzzi	Toda
Rua João Alberto de Carvalho	Toda
Rua Padre Paulo	Toda
Rua Palas	Entrada 52
Rua Palas	entradas 656
Rua Palas	entradas 750
Rua Palas	entradas 780
Rua Palas	entradas 832
Rua Palas	entradas 866
Rua Palas	N° 547 até 878
Rua Palas	N° 450 até o N° 108
Rua Palas	entrada 150
Rua Palas	entrada 184
Rua Palas	entrada 214
Rua Palas	entrada 250
Rua Palas	entrada 296
Rua Palas	entrada 336
Rua Palas	entrada 372
Rua Palas	entrada 406
Rua Palas	entrada 423
Rua Palas	entrada 430
Rua Palas	Do N° 177 ao N° 41
Rua Pastor Martin Luther king jr	12612 até 13400 (pares)
Rua Sargento Antonio Ernesto	entrada 707
Rua Sargento Antonio Ernesto	entrada 682
Rua Sargento Antonio Ernesto	entrada 693 a 930
Rua Sgt° Benevides Montes	Toda
Rua Usca	Toda

Rua Wagner	Toda
Rua Ataulfo Alves	Toda
Rua Dolores Duran	Toda
Rua Edgar L. Valdetaro	Toda
Rua Fluminense	Toda
Rua Frei Vicente	Toda
Rua Frei Vicente	Vila 1
Rua Frei Vicente	Vila 2
Rua Frei Vicente	Vila 3
Rua Frei Vicente	Vila 4
Rua Frei Vicente Rua 11	Toda
Rua Frei Vicente Rua A	Toda
Rua Frei Vicente Rua B	Toda
Rua Frei Vicente Rua C	Toda
Rua Guarani	Toda
Rua Herculano Pinheiro	Parte da Rua. Divide com CF Marcol Valadão
Rua Pai Benedito	Toda
Rua Pça Fábio Pavani	Toda
Rua Rio do Pires	Toda
Rua Sérgio Porto	Toda
Rua Sargento Antônio Ernesto	25 ao 360
Rua Sargento Antônio Ernesto	Entrada 43
Rua Sargento Antônio Ernesto	Entrada 63
Rua Sargento Antônio Ernesto	Entrada 95
Rua Sargento Antonio Ernesto	Ent. 151 da Sgt.
Rua Sargento Antonio Ernesto	Ent. 181 da Sgt.
Rua Sargento Antonio Ernesto	Ent. 275 da Sgt.
Rua Soldado Valdemar dos Santos	Toda
Rua Soldado Wilson Ramos	Toda
Rua Entrada 640	Lado par
Rua Sargento Antônio Ernesto	Entrada Rua A
Rua Herculano Pinheiro	
Rua Herculano Pinheiro	18, 36 e 56. Da Esquina da Rua Mercúrio Até Sargendo de Milícias

CF ANA MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS CORREIA



ENDEREÇO	NUMERO
Avenida Meriti	21 ao 1116 (lado par)
Avenida Pastor Martin Luther King	6216A até 62620B (somente lado par)
Avenida Vicente de Carvalho	1086 - Rua A, Rua B, Rua C, Rua E, Rua F, Rua G, Rua I, Rua Dois, Rua Três, Rua Quatro, Rua Cinco, Rua Seis, Rua Sete, Rua Oito, Rua Nove
Avenida Vicente de Carvalho	653 ao 1179
Rua Abajeru	
Rua Açurema	
Rua Aiera	
Rua Alecrim	
Rua Alice Tibiriçá	260 ao 311
Rua Angaí	
Rua Antonio Braune	55 ao 251 (lado ímpar)
Rua Apia	3 ao 63
Rua Araraí	319 ao 449 (lado ímpar)
Rua Batovi	
Rua Belarmino de Matos	10 ao 247
Rua Bernardo Taveira	15 ao 270
Rua Camamu	

Rua Camoatim	
Rua Candido das Neves	
Rua Carajás	
Rua Castilho Daltro	lado par
Rua Clarice	
Rua Comandante Aristides Garnier	320 a 410
Rua Conde Pereira Carneiro	380 a 560
Rua Copaíba	
Rua da Jangada	
Rua da Tranquilidade	
Rua Detetive Parada	
Rua do acordo	
Rua do Alto	
Rua Engenheiro Lafayette Stockler	13 ao 374
Rua Ferreira Chaves	
Rua Flaminia	01 ao 341
Rua Galvani	11 ao 157 (lado ímpar) e 211 ao 331(lado ímpar)
Rua General Otávio Póvoa	10 ao 366
Rua Getulio Machado	
Rua Godofredo Silva	
Rua Helvetia	28 ao 30
Rua Imbiaçá	
Rua Itacambira	
Rua Jaborandi	
Rua Luiz Martins	
Rua Major Vitor Hugo	
Rua Marco Polo	58 ao 311
Rua Nova Aurora	
Rua Ouro Preto	
Rua Paula Barros	24 ao 308
Rua Piracanjuba	
Rua Pirineus	
Rua Professor Paula Aquiles	4 ao 84
Rua Quinze de Novembro	

Rua Rita de Souza	17 ao 31
Rua São João Gualberto	626 ao 670
Rua São Pedro	
Rua Siria	02 ao 92
Rua Soldado Bernardino da Silva	
Rua Soldado Ivo de Oliveira	
Rua Soldado Servino Mengarda	
Rua Tembés	
Rua Tolentino da Silva	
Rua Toropi	
Rua Vale do Luar	
Rua Volta	605 ao 645
Travessa Candido das Neves	

### CF MESTRE MOLEQUINHO DO IMPÉRIO



Nome da Rua	Abrangência
ALVES	LADO ESQUERDO TODO 3 ao 67 MAIS O ALTO DA RUA (PARTE SEM NUMERAÇÃO)
ALVES	TUDO O LADO DIREITO N° 2 ao 66
FREDERICO LIMA	LADO DIREITO N° 40 AO 258
FREDERICO LIMA	ALTO DA RUA (SEM NUMERAÇÃO) E DO N° 40 AO 258
PEREIRA DA COSTA	LADO DIREITO E ESQUERDO DO N° 10 AO 177
RUA DOUTOR JOVINIANO	LADO ESQUERDO DO N° 33 AO 243 , LADO DIREITO 20 AO 742 , ALTO DA DOUTOR JOVINIANO
RUA OPERARIO SADOCK DE SÁ	n° 12 ao 259
ANDRADE FIGUEIRA	LADO ESQUERDO DO N° 148 AO 629
ANDRADE FIGUEIRA	LADO DIREITO TODO
ARACE	N° 2 AO 46 MAIS O ALTO (PARTE SEM NUMERAÇÃO)
ARUÃ	N° 15 AO 72 MAIS O ALTO (PARTE SEM NUMERAÇÃO)
ASSAPABA	N° 05 AO 120 MAIS O ALTO (PARTE SEM NUMERAÇÃO)
ASTOLFO DUTRA	N° 1 AO 720 ; (RUA COM ERROS NUMERICOS , NUMERAÇÃO CORRESPONDE AO INICIO E FINAL DA RUA COM ALTERAÇÕES EM SEU DECORRE)
AVENIDA MINISTRO EDGAR ROMERO	LADO PAR 584 AO 750;
BALAIADA	DO N° 01 AO 137
BECO NOVAES	DO N° 01 AO 28
CÉU AZUL	DO N° 745 AO 900
COMENDADOR INFANTE	LADO ESQUERDO DO N° 08 AO 22
COMENDADOR INFANTE	LADO DIREITO DO N° 02 AO 14
COMENDADOR LISBOA	LADO DIREITO DO N° 68 AO 100
DOUTOR JOVINIANO	LADO ESQUERDO N° 403 AO 700
EDGAR ROMERO	LADO DIREITO N° 178 AO 284, E DO N° 338 AO 420
ENALDO SANTO DE ARAUJO	DO 15 AO 355
FRANCISCO VALLE	DO N° 37 AO 90
GUAPEBA	N° 05 AO 50;
GURINHATÁ	N° 03 AO 91
HENRIQUE DE AZEVEDO	N° 30 AO 230 MAIS O ALTO DA RUA (PARTE SEM NUMERAÇÃO)
IGUAÇU	DO N° 8 AO N° 716 ALTURA DO 673
MESTRE DARCY DO JONGO	LADO DIREITO N° 18 AO 336 , REF IRISGOZAN
MONTEIRO MANSO	N° 08 AO 119

OLIVA MAIA	DO N° 16 AO 98
PADRE LOBATO	TODA
PRAÇA BARBOSA DE OLIVEIRA	DO N° 01 ATE 56
RAIA	DO N° 526 AO 744
RITA VIEIRA	N° 03 AO 90
RUA AMÉRICO VESPULSO	N° 06 AO 68 ;
RUA ANTONIO SANTOS	TODA
RUA ARAMARÉ	LADO PAR: 2 AO 318; LADO IMPAR: 1 AO 303;
RUA COMpositor SILAS DE OLIVEIRA	LADO PAR: 16 AO 118; LADO IMPAR: 15 AO 115;
RUA COSTA DA FONSECA	TODA
RUA DELFINA ALVES	N° 81 AO 620
RUA DOUTOR JOVINIANO	LADO IMPAR 243 ao 367 A
RUA IGUAÇU	LADO DIREITO 738 A 1290
RUA LICURGO	N° 14 AO 900;
RUA MANO DÉLCIO DA VIOLA	LADO DIREITO DO N° 38 AO 261
RUA MESTRE DARCI JONGO	LADO PAR 28 AO 316;
RUA NILO ROMERO	TODA
RUA PEREIRA DA COSTA	ALTO DA RUA PEREIRA DA COSTA ( SEM NUMERAÇÃO)
RUA ZÉLIA	TODA
SANATÓRIO	A PARTIR DO N° 680
SIDONIO PAZ	DO N° 276 AO 311
TACAMIABA	N° 10 AO 187 MAIS O ALTO (PARTE SEM NUMERAÇÃO)
TRAVESSA DOS AMORES	N° 28 AO 46
TRAVESSA GAMELEIRA	N° 24 AO 110;
TRAVESSA SÃO JORGE	DO N° 133 AO 199
VILA DE LIGTH	LADO DIREITO N° 1 AO 31 , E LADO ESQUERDO DO N° 6 AO 32
VIP - TRAVESSA SÃO GERONIMO	DO N° 134 AO 193

## AP 2.1

### CMS ROCHA MAIA

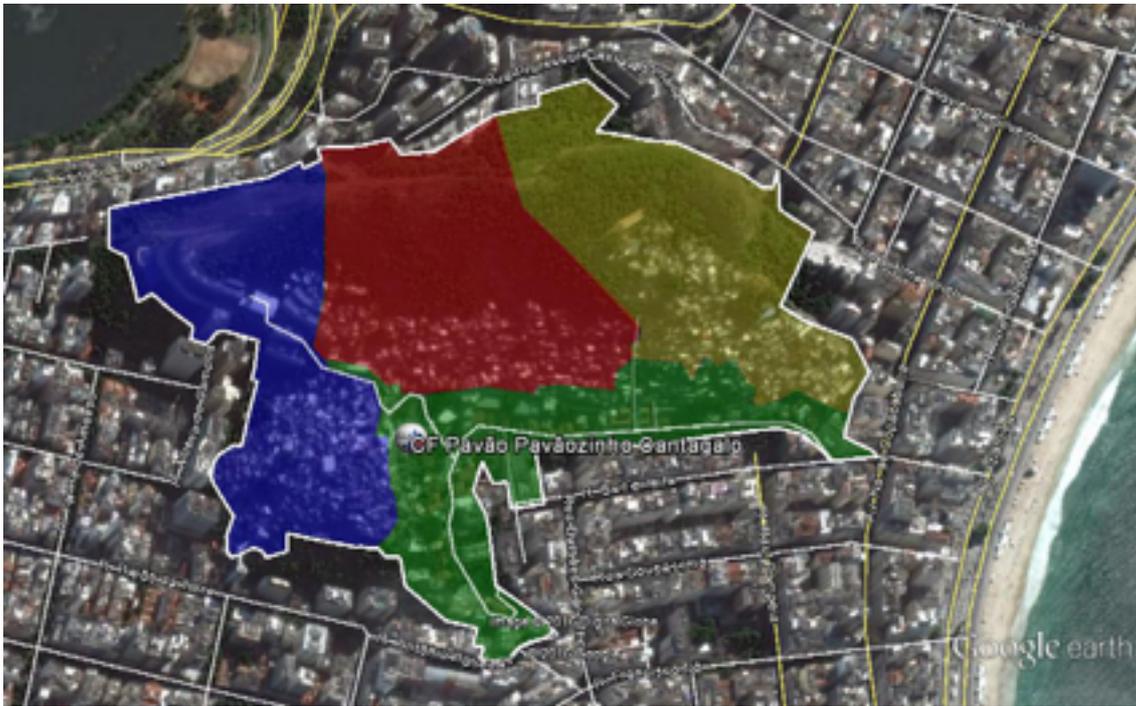


RUA	ABRANGÊNCIA
Avenida Atlântica - n. 1 ao n. 1260.	n. 1 ao n. 1260.
Avenida Carlos Peixoto - toda	Toda
Avenida João Luis Alves - toda	Toda
Avenida Lauro Sodré - toda	Toda
Avenida Nossa Senhora de Copacabana - 06 ao 129	06 ao 129
Avenida Pasteur - toda	Toda
Avenida Portugal - toda	Toda
Avenida Prado Junior	
Avenida Princesa Isabel - Toda	Toda
Avenida São Sebastião - toda	Toda
Avenida Venceslau Braz - toda	Toda
Praça Alm. Júlio de Noronha - toda	Toda
Praça Demetrio Ribeiro - toda	Toda
Praça Eng. Bernardo Saião - toda	Toda
Praça Gen. Tibúrcio - toda	Toda
Praça Marinha do Brasil - toda	Toda
Praça Nicarágua - toda	Toda
Rua Almirante Gomes Pereira - toda	Toda

Rua Álvaro Ramos - n 1 ao 153	n 1 ao 153
Rua Álvaro Ramos - n 2 ao 152	n 2 ao 152
Rua Anchieta - Toda	Toda
Rua Antonio Vieira - TODA	Toda
Rua Arnaldo Quintela - 1 ao 25	1 Ao 25
Rua Aurelino Leal - toda	Toda
Rua Barão de Itambi - toda	Toda
Rua Barata Ribeiro - n. 1 ao 39	N. 1 Ao 39
Rua Bartolomeu Portela - toda	Toda
Rua Belford Roxo - toda	Toda
Rua Cândico Gafrée - toda	Toda
Rua Coelho Cintra - 1 até 250	1 Até 250 (Do Início De Botafogo Até Hostel Arca Verde)
Rua da Passagem - toda	Toda
Rua Elmano Cardim - toda	Toda
Rua Felipe de Oliveira - toda	Toda
Rua Fernandes Guimarães - somente ímpares	Somente Ímpares
Rua Fernando Ferrari - toda	Toda
Rua Gen. Severiano - toda	Toda
Rua General Góis Monteiro - Toda	Toda
Rua General Polidoro - n. 1 ao n. 48	N. 1 Ao N. 48
Rua General Ribeiro da Costa - toda	Toda
Rua Gustavo Sampaio - EXCETO 164 ( Beco do Zé)	Exceto 164 ( Beco Do Zé)
Rua Jagua - toda	Toda
Rua Joaquim Caetano - toda	Toda
Rua Jorn. Orlando Dantas - toda	Toda
Rua Jucana - toda	Toda
Rua Lauro Muller - toda	Toda
Rua Mal. Bento Manuel - toda	Toda
Rua Mal. Cantuária - toda	Toda
Rua Mal. Ramon Castilla - toda	Toda
Rua Manoel Niobel - toda	Toda
Rua Marques de Olinda - somente n. pares	Somente N. Pares
Rua Martins Afonso - toda	Toda
Rua Min. Viveiros de Castro - n. 1 ao 54 (49)	N. 1 Ao 54 (49)

Rua Mundo Novo - toda	Toda
Rua Muniz Barreto - n. 1 ao n. 193	N. 1 Ao N. 193
Rua Odílio Bacelar - toda	Toda
Rua Osório de Almeida - toda	Toda
Rua Oswaldo Seabra - toda	Toda
Rua Otávio Correa - toda	Toda
Rua Pinheiro Machado , 1 até 301.	Até 301.
Rua Praia de Botafogo - n. 152 ao n. 228	N. 152 Ao N. 228
Rua Ramos Franco - toda	Toda
Rua Roberto Dias Lopes - Toda	Toda
Rua Roquete Pinto - toda	Toda
Rua São Manuel - toda	Toda
Rua Urandi - toda	Toda
Rua Xavier Sigaud - toda	Toda
Travessa Pepe - toda	Toda

**CF PAVÃO PAVÃOZINHO CANTAGALO**



LOGRADOUR O	-	ABRANGÊNCIA
Avenida	Pavãozinho	Pavãozinho/Saint Roman
Avenida	Pinheiro	Saint Roman/Pavão
Avenida	Pavão	Saint Roman
Avenida	Pinheiro	Saint Roman/Pavão
Avenida	Associação	Pavãozinho
Estrada	do Cantagalo	Saint Roman/ Cantagalo
Ladeira	Saint Roman	Saint Roman
Rua	Amor Perfeito	Pavão
Rua	Hortaliça	Pavão
Rua	Azulão	Saint Roman
Rua	Beija-Flor	Pavãozinho
Rua	Bem me quer	Saint Roman
Rua	Canário	Pavãozinho
Rua	Cisne	Pavãozinho
Rua	Coleiros	Saint Roman
Rua	Colibri	Saint Roman
Rua	Condor	Saint Roman

Rua	Copo de Leite	Pavão
Rua	Cravo	Pavão
Rua	Curio	Saint Roman
Rua	das Graças	Saint Roman
Rua	Palmas	Pavão
Rua	Girassol	Pavão
Rua	Guaraná	Pavão
Rua	Hortência	Pavão
Rua	Jaçanã	Pavão
Rua	Onze Horas	Saint Roman
Rua	das Palmas	Pavão
Rua	Papagai	Saint Roman
Rua	Papola	Pavão
Rua	Pelicano	Pavão
Rua	Pombal	Pavãozinho
Rua	Primavera	Pavão
Rua	Violeta	Pavão
Rua	Andorinha	Pavãozinho
Rua	Avestruz	Pavãozinho
Rua	Nova Brasília	Cantagalo/Pavãozinho
Rua	Antonio Francisco Lisboa	Cantagalo
Rua	Ari Barroso	Cantagalo
Rua	Aroldo dos Santos	Cantagalo
Rua	Ataulfo Alves	Cantagalo
Rua	Benedito Lacerda	Saint Roman
Rua	Candido das Neves	Cantagalo
Rua	Candido Portinale	Cantagalo
Rua	Carlos Gomes	Cantagalo
Rua	Carlos Chagas	Cantagalo
Rua	Custódio de Mesquita	Cantagalo/Saint Roman
Rua	Diaz Gomes	Cantagalo/Saint Roman
Rua	Francisco Alves	Cantagalo
Rua	Gilbert de Carvalho	Cantagalo

Rua	João de Barros	Saint Roman
Rua	José Alencar	Cantagalo
Rua	Lamartine Babo	Cantagalo
Rua	Leonel Azevedo	Cantagalo
Rua	Luiz Peixoto	Cantagalo
Rua	Marcílio Dias	Cantagalo
Rua	Marílio de Dirceu	Cantagalo
Rua	Noel Rosa	Cantagalo
Rua	Nossa Senhora de Fátima	Cantagalo
Rua	Olegário Mariano	Cantagalo
Rua	Pedro Hernesto	Cantagalo
Rua	Princesa Isabel	Saint Roman
Rua	Valdemar de Abreu	Cantagalo
Travessa	Canário	Pavãozinho
Travessa	Pavãozinho	Pavãozinho
Rua	Tucano	Saint Roman

### CMS CHAPEU MANGUEIRA BABILÔNIA



RUA	ABRANGÊNCIA
Ladeira Ary Barroso	Toda
Beco dos Mosqueteiros	Todo
Beco São Luiz	Todo
Rua 1° de Março	Toda
Rua Agnaldo Bezerra	Toda
Rua Alexandre Constantino	Toda
Rua Alexandrina	Toda
Rua Alevino Pires da Silva	Toda
Rua Benedita da Silva	Toda
Rua Boa Vista	Toda
Rua Bonfim	Toda
Rua da Assembléia	Toda
Rua da Caixa D'Água	Toda
Rua das Palmeiras	Toda
Rua do Carmo	Toda
Rua do Rosário	Toda
Rua Dom Hélder Câmara	Toda
Rua Dr. Mauricio Bandeira	Toda
Rua Dr. Nelson	Toda
Rua Dr. Silva	Toda
Rua Dr. Vitorino	Toda
Rua Durval Ferreira	Toda

Rua Frei João Cherry	Toda
Rua Frei Marcos	Toda
Rua Geraldo de Jesus	Toda
Rua Gustavo Sampaio (Beco do Zé)	Apenas n° 164, conhecido como Beco do Zé
Rua João Guerra	Toda
Rua José Pereira da Silva	Toda
Rua Lafaiete José Medina	Toda
Rua Lúcio de Paula Bispo	Toda
Rua Macário de Carvalho	Toda
Rua Doutora Marcelina Lacerda	Toda
Rua Marquês de Abrantes	Toda
Rua Nossa Sra. Das Graças	Toda
Rua Oswaldo Maximiliano	Toda
Rua Santa Clara	Toda
Rua Santo Amaro	Toda
Rua São Bento	Toda
Rua São Francisco	Toda
Rua São Jorge	Toda
Rua São José	Toda
Rua Stroff	Toda
Rua Ulisses de Souza	Toda
Rua Vera	Toda
Rua Vila do Sossego	Toda
Travessa Antônio Ferreira da Costa	Toda

Nota: O território do CMS Chapéu Mangueira Babilônia compreende todas as ruas das comunidades Chapéu Mangueira e Babilônia, localizadas no Leme.

## ANEXO II

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### **SUS:**

1. BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988
2. \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Atenção Básica / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. - Brasília : Ministério da Saúde, 2012.
3. \_\_\_\_\_. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 20 set. 1990.
4. \_\_\_\_\_. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 29 dez. 1990.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

1. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia prático do agente comunitário de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. - Brasília : Ministério da Saúde, 2009.
2. \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. SIAB: manual do sistema de Informação de Atenção Básica / Ministério da Saúde, Secretaria de

Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. - 1. ed., 4.a reimpr. - Brasília: Ministério da Saúde, 2003.

3. \_\_\_\_\_.Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. O trabalho do agente comunitário de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. - Brasília : Ministério da Saúde, 2009.
4. História da VIVA RIO(*fonte de consulta:<https://www.youtube.com/watch?v=P5MgsJWSkyA>*) .
5. SITE DO VIVA FAVELA